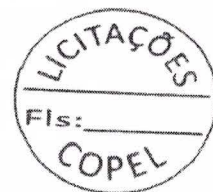




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

Ata de Registro de Preço 562/2019

Processo nº 38.970/2019 – Pregão Presencial nº 380/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, brasileiro, professor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Liberato Spagola, 1.100, CEP 86.350-000, Centro, Santa Mariana, PR devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.789.664/0001-84, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 380/2019** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03,04,11,12,13,14,17,18,21,22,23,24,25,26,27 e 28** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrado as Secretarias da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

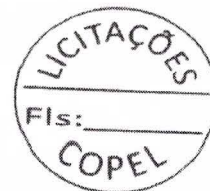
2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições pré-estabelecidas.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.3 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

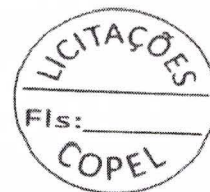
6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **236.484,60**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

Cota Principal

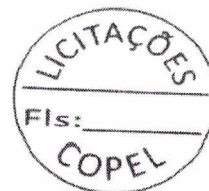
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR PLATINA, EM GALÃO (3,6 L). RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	390	41,79	16.298,10	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
03	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR AZUL FRANÇA, GALÃO (3,6 L), RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	240	41,79	10.029,60	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
11	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR PÊSSEGO, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBOCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1 LINHA). MARCA: Textil	LT	225	89,50	20.137,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
13	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR GELO, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBOCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1 LINHA). MARCA: Textil	LT	300	89,50	26.850,00	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

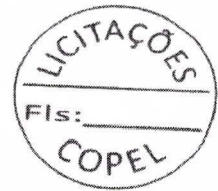
17	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE NA COR VERDE FOLHA, EM GALÃO (3,6 L). RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M ² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	240	41,15	9.876,00	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
21	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR AZUL CÉU, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M ² / DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBÓCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	263	89,50	23.538,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
23	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE PRIMAVERA, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M ² / DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBÓCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	225	89,50	20.137,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
25	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M ² / DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBÓCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	263	89,50	23.538,00	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
27	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR MARFIM, EM GALÃO (3,6 L) RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M ² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	225	41,75	9.393,75	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

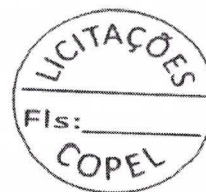
31	TINTA LÁTEX FOSCO PREMIUM, NA COR AZUL PROFUNDO. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VÍNICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. FINALIDADE: INTERIOR E EXTERIOR DE PAREDES. DILUINDO 30% DE ÁGUA POTÁVEL, O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 380 METROS QUADRADOS /DE MÃO EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MASSA ACRÍLICA. MARCA: Textil	LT	263	89,50	23.538,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 183.337,45						

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

Cota Reservada

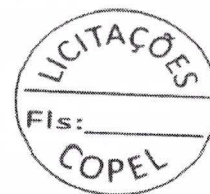
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
02	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR PLATINA, EM GALÃO (3,6 L). RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	130	41,79	5.432,70	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
04	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR AZUL FRANÇA, GALÃO (3,6 L), RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	80	41,79	3.343,20	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
12	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR PÊSSEGO, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBÓCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1 LINHA). MARCA: Textil	LT	75	89,50	6.712,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
14	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR GELO, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBÓCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1 LINHA). MARCA: Textil	LT	100	89,50	8.950,00	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

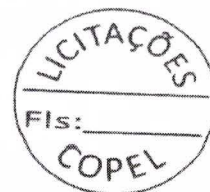
18	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE NA COR VERDE FOLHA, EM GALÃO (3,6 L). RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	80	41,15	3.292,00	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
22	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR AZUL CÉU, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBOCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	87	89,50	7.786,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
24	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR VERDE PRIMAVERA, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBOCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	75	89,50	6.712,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
26	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR ATÉ PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) COM DILUIÇÃO DE 30% DE ÁGUA POTÁVEL EM REBOCOS, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTOS OU CONCRETOS. (PRODUTO DE 1ª LINHA). MARCA: Textil	LT	87	89,50	7.786,50	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp
28	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR MARFIM, EM GALÃO (3,6 L) RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. PARA PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA. DILUIÇÃO A 10% COM ÁGUA RÁ, O RENDIMENTO DO GALÃO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 70 M² / DE MÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: Textil	GL	75	41,75	3.131,25	A.C.A Empreendimentos Ltda Epp

COPEL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

VALOR TOTAL R\$ 53.147,15					
---------------------------	--	--	--	--	--

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: *DOS PAGAMENTOS*

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: *DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA*

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: *FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: *PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS*

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta cláusula.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

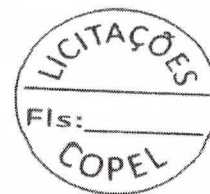
COPEL

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho pelo atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

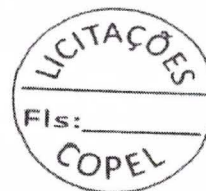
COPEL

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 380/2019 - Processo nº 38.970/2019

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 18 OUT 2019

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Rafael L. de Oliveira Zanata
RI 4492-0

Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL

10